

**PORTARIA Nº 469, DE 1º DE JUNHO DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 98/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.018832/2005-09, Registro SAPIEnS nº 20050010885, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Artes Visuais, licenciatura, com 100 (cem) vagas anuais, turno noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade de Presidente Epitácio, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Pernambuco, nº 17-05, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Presidente Epitácio, com sede na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 470, DE 1º DE JUNHO DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 190/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012176/2006-11, Registro SAPIEnS nº 20060003901, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Fisioterapia, licenciatura, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade São Salvador, na Rua dos Algebebes, nº 6, bairro do Comércio, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, mantida pela Sociedade de Estudos Empresariais Avançados da Bahia S/C, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 471, DE 1º DE JUNHO DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 196/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004163/2006-61, Registro SAPIEnS nº 20060000230, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Católica de Uberlândia, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Padre Pio, nº 300, bairro Osvaldo Resende, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Católica de Educação de Uberlândia, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 472, DE 1º DE JUNHO DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 212/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012888/2002-07, Registro SAPIEnS nº 705798, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, licenciatura, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade do Pantanal Matogrossense, na Avenida 7 de setembro, s/nº, bairro DNER, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, mantida pelo Centro de Educação do Pantanal Matogrossense, com sede na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 473, DE 1º DE JUNHO DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 213/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004087/2006-93, Registro SAPIEnS nº 20060000144, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Comunicação Social, licenciatura, habilitação em Jornalismo, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Católica de Uberlândia, na Rua Padre Pio, nº 300, bairro Osvaldo Resende, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Católica de Educação de Uberlândia, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 474, DE 1º DE JUNHO DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 282/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004052/2006-54, Registro SAPIEnS nº 20060000109, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade de Belém, na Rua Benjamin Constant, nº 897, na cidade de Belém, Estado do Pará, mantida pela União Empresarial Educacional Ltda., com sede na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 475, DE 1º DE JUNHO DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 255/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012892/2002-67, Registro SAPIEnS nº 705795, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade do Pantanal Matogrossense, na Avenida 7 de setembro, s/nº, bairro DNER, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, mantida pelo Centro de Educação do Pantanal Matogrossense, com sede na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 476, DE 1º DE JUNHO DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 464/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012102/2006-77, Registro SAPIEnS nº 20060003822, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Fisioterapia, licenciatura, com 100 (cem) vagas anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Anglo-Americano, na Avenida Paraná, nº 5.661, bairro Vila A, na cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, mantida pela Sociedade de Ensino Superior e Assessoria Técnica, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 477, DE 1º DE JUNHO DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 493/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002453/2005-99, Registro SAPIEnS nº 20050000901, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Escola Superior de Criciúma, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Gonçalves Ledo, nº 185, Centro, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, mantida pelo Colégio Universitário Criciúma Ltda., com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 478, DE 1º DE JUNHO DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 497/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.017679/2006-75, Registro SAPIEnS nº 20060006338, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelo Instituto de Educação Superior Unyahna de Barreiras, na Rua Dom Pedro II, nº 63, bairro Primavera, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, mantida pela Associação Educacional Unyahna S/C, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 479, DE 1º DE JUNHO DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 501/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.017471/2005-75, Registro SAPIEnS nº 20050010146, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Itararé, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua João Batista Veiga, nº 1.725, bairro Cruzeiro, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, mantidas pela Associação Itarareense de Ensino S/C Ltda., com sede na cidade de Itararé, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 480, DE 1º DE JUNHO DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 502/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.017472/2005-10, Registro SAPIEnS nº 20050010148, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Itararé, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua João Batista Veiga, nº 1.725, bairro Cruzeiro, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, mantidas pela Associação Itarareense de Ensino S/C Ltda., com sede na cidade de Itararé, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 481, DE 1º DE JUNHO DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 528/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008931/2004-93, Registro SAPIEnS nº 20041003111, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Direito, licenciatura, ministrado pelo Centro Universitário Curitiba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, mantido pela Associação de Ensino Novo Ateneu, com sede na mesma cidade e no mesmo Estado, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 482, DE 1º DE JUNHO DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 529/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007047/2006-01, Registro SAPIEnS nº 20060001553, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da habilitação Português e Espanhol e respectivas Literaturas, do curso de Letras, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrada pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Carlos Queiroz, no âmbito do instituto superior de educação, na Avenida Coronel Clementino Gonçalves, nº 1.561, bairro Vila São Judas Tadeu, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, mantida pela Organização Aparecido Pimentel de Educação e Cultura, com sede na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 483, DE 1º DE JUNHO DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 535/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003674/2005-84, Registro SAPIEnS nº 20050001320, do Ministério da Educação, resolve: